



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 12/2023

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Eco Renováveis Locação de Equipamentos III SPE LTDA	CPF/CNPJ: 43.288.424/0001-41
Endereço: Av. Ápio Cardoso, 1.050 - Sala 03, Andar 03	Bairro: Cincão
Município: Contagem	UF: MG CEP: 32.371-615
Telefone: (31) 99314-7611	E-mail: ecorenovavel3@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Rosângela Maria de Vasconcelos Alencar	CPF/CNPJ: 632.927.426-58
Endereço: Rua Minas Gerais, 51 - Apt. 401	Bairro: Centro
Município: Divinópolis	UF: MG CEP: 35.500-007
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Retiro e Capão dos Criolos	Área Total (ha): 146,6722
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 29.033	Município/UF: Pitangui/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3151404-ACBB.6C08-AA19.4A06.80EA.5D16.D82E.CE43

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	60	indivíduos

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Fotovoltaica	

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 13/02/2023Data da vistoria: 14/02/2023Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 14/02/2023**2.OBJETIVO**

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação de Autorização Simplificada para Corte de 60 Árvores Isoladas em uma área de 4,5227 ha. com a finalidade de implantação de usina fotovoltaica no local.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): *Xylophia brasiliensis* (Pindaíba) - listada como Vulnerável na Portaria MMA 148/2022

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 06/02/2023 DAE no valor de R\$ 649,76 referente ao corte de árvores isoladas em 4,5227 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 06/02/2023 o DAE no valor de R\$ 819,90 referente a 116,27 m³ de lenha de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas simplificado, na propriedade "Fazenda Retiro e Capão dos Criolos", uma vez que foi solicitado corte de indivíduos de *Xylopia brasiliensis* (Pindaíba) - espécie listada na Portaria MMA nº 148/2022 (atualização da Portaria MMA 443/2014) e que não pode ser autorizada através de processo simplificado.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 14/02/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60816888** e o código CRC **9C5018F7**.